- 12.2 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) Avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;
- 12.3 Entrevista Profissional de Seleção (EPS) Avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores:
- 20, 16, 12, 8 e 4 valores; 12.4 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

#### OF = (ACx0.35) + (EACx0.35) + (EPSx0.30)

- 13 Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem constante na publicação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou a fase seguintes.
- 14 Excecionalmente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, tornando-se impraticável a utilização de todos os métodos de seleção, a entidade empregadora pública pode limitar-se a utilizar como único método de seleção obrigatório a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC).
- 15 Em caso de igualdade de valoração, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.
  - 16 Composição do júri:

Presidente: Jorge Manuel Zeferino Lourenço, Presidente do Executivo da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés:

Vogais efetivos. Rubina José da Silva Freitas, membro da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Almerinda Maria Mota Cardoso, Assistente Técnico na União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés.

Vogais suplentes: Maria João Ribas Martins Baptista, Tesoureira do Executivo da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés e Micaela Pereira Faustino Alexandre, Assistente Técnico na União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés;

- 17 A exclusão e notificação dos candidatos serão efetuadas por uma das formas prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. Os resultados obtidos em cada método de seleção e a lista unitária de ordenação final serão afixados nos locais de estilo da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés e na página eletrónica desta autarquia (www.freg-vendadopinheiro.pt).
- 18 Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento dos trabalhadores recrutados terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, nível 1, da Categoria de Assistente Operacional.
- 19 Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.
- 20 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 21— Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, e por extrato, a partir da presente publicação e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.
- 8 de julho de 2016. O Presidente da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, *Jorge Manuel Zeferino Lourenço*.

## UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE CERVEIRA E LOVELHE

#### Aviso n.º 9537/2016

# Procedimento concursal comum para contratação, por tempo determinado, a termo resolutivo,

de 1 assistentes operacional pelo período de 1 ano

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação do Executivo, em 30 de março de 2016 e da Assembleia de Freguesia, em 26 de abril de 2016 e conforme mapa de pessoal para 2016, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir do dia útil seguinte à data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para estabelecimento de relação jurídica de emprego público, contrato em funções públicas por tempo determinado, termo resolutivo, para provimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, pelo período de 1 ano, previsto no mapa de pessoal.

- 1 Local de trabalho: área geográfica da União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe.
- 2 O procedimento concursal tem como fundamento fazer face a necessidades excecionais da atividade da autarquia.
  - 3 Caraterização do posto de trabalho: grau de complexidade 1.
- 4 As funções a desempenhar e o Conteúdo Funcional são as seguintes:
- 4.1 Limpeza urbana com as funções inerentes às atividades de remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem de vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas, sem prejuízo do desempenho de outras tarefas, iniciativas ou ações decididas no âmbito das atribuições e competências da União das Freguesias;
- 4.2 Nas zonas verdes, com as funções inerentes às atividades de jardinagem: cultivar flores, árvores, arbustos ou outras plantas; semear relvados; preparação prévia de terreno, sacha, monda, poda; rega, aplicação de tratamentos fitossanitários, aplicação de adubo, estrume ou corretivos; conservação e limpeza de canteiros e bermas; corte de matos;
- 4.3 Atividades de obras e manutenção nomeadamente, a conservação de instalações; trabalhos auxiliares de montagem e desmontagem e conservação de equipamentos; execução de cargas e descargas, com esforço físico; espalhar e alisar massas betuminosas no asfalto; proceder ao assentamento de calçada; ainda auxiliar em trabalhos de eletricidade, canalização e pintura;
- 4.4 Demonstração prática de condução de maquinaria pesada, designadamente escavadoras, retroescavadoras e pás-carregadoras de rodas.

Para preenchimento do posto de trabalho os candidatos não podem estar coibidos da utilização de instrumentos de trabalho manuais ou mecânicos como ferramentas e máquinas de limpeza, de corte e outros.

- 5 Posicionamento remuneratório limite de negociação cumpre-se o disposto no artigo 38.º da LGTFP, conjugado com o artigo 42.º da Lei 84-B/2014, sendo a posição remuneratória de referência de 530 €, correspondente à 1.ª posição e nível remuneratório da Tabela Salarial Única.
- 6 Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17.º da Lei 35/2014, de 20 de junho e carta de condução categorias B1 e B, licença de condução de veículos agrícolas categoria III e curso de aplicador industrial de produtos fitofarmacêuticos (curso de 35 horas de duração), sob pena de exclusão, antes da aplicação dos métodos de seleção. Para além destes requisitos, os candidatos têm de indicar em local próprio do formulário a experiência profissional anterior, reportada aos pontos 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 do presente Aviso, também sob pena de exclusão, antes da aplicação dos métodos de seleção.
- 7 Habilitações académicas: escolaridade obrigatória de acordo com a idade.
- 8 Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através do preenchimento integral do formulário de candidatura disponível nas secretarias da Autarquia e na sua página eletrónica oficial, sendo apresentadas em suporte de papel, pessoalmente durante o horário normal de expediente, ou através de correio registado, dirigidas à União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, Rua 25 de Abril, 12-4920-250Vila Nova de Cerveira, até ao termo do prazo fixado. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
- 8.1 O formulário deverá ser acompanhado por cópias: do BI/CC, NIF, carta de condução, licença de condução de veículos agrícolas e curso de aplicador industrial de produtos fitofarmacêuticos descritos no n.º 6 do presente Aviso, e documento comprovativo da habilitação académica.
- 9 Métodos de seleção: prova de conhecimentos prática, de 30 minutos e tolerância de 15 minutos, com ponderação de 70 % e, conforme a candidatura, incidente sobre uma ou mais tarefas das indicadas em 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4, para valoração de 0 a 20, na qual o candidato demonstre as suas capacidades na execução de tarefas de:
- 9.1 Remoção de lixos, lixeiras e equiparados, varredura e limpeza de ruas, extirpação de ervas e matos;

- 9.2 Jardinagem, manutenção de espaços verdes;9.3 Pedreiro, calceteiro, pintor e outros de manutenção;

e entrevista profissional de seleção, com ponderação de 30%. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.

10 — As atas do júri onde constem os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

11 — Júri do concurso é o seguinte:

Presidente — José António Silva Bento Silva; Constantino João Magalhães Costa, que substituirá o Presidente em todos os impedimentos; Jaime Joaquim Barbosa dos Santos. Vogais suplentes: 1.º Cândido Magalhães Malheiro; 2.º Pedro André da Costa Araújo.

- 12 As listas unitárias de ordenação final dos candidatos a cada área serão afixadas nas instalações da União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, bem como será remetida a cada concorrente por oficio registado, após aplicação dos métodos de seleção.
- 13 O presente procedimento rege-se pelas disposições dos seguintes diplomas: Lei 35/2014, de 20 de junho e Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.
- 14 De acordo com solução interpretativa uniforme da DGAL, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «as Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».
- 21 de julho de 2016. O Presidente da União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, Constantino João Magalhães Costa. 309766222



# CEP — COOPERATIVA DE ENSINO POLITÉCNICO, C. R. L.

#### Aviso n.º 9538/2016

A CEP — Cooperativa de Ensino Politécnico, CRL, envia para publicação o plano de estudos da licenciatura em Engenharia Mecânica da Escola Superior de Ciência e Tecnologia do Instituto Superior Politécnico Gaya, o qual foi registado na Direção Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Cr 63/2016, em 4 de maio de 2016, após Acreditação pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior.

20 de junho de 2016. — O Presidente da CEP — Cooperativa de Ensino Politécnico, CRL, Nelson Maria Abreu Castro Neves.

## **ANEXO**

### Estrutura Curricular e Plano de Estudos da Licenciatura em Engenharia Mecânica

- 1 Estabelecimento de ensino: Instituto Superior Politécnico Gaya.
  - 2 Unidade orgânica: Escola Superior de Ciência e Tecnologia.
  - 3 Curso: Primeiro ciclo de estudos em Engenharia Mecânica.
  - 4 Grau ou Diploma: Licenciatura.

- 5 Área científica predominante do curso: Engenharia Mecâni-
- ca Metalurgia e Metalomecânica
  - 6 Número de créditos ECTS: 180. 7 — Duração normal do curso: 6 semestres.
- 8 Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: Não aplicável.
- 9 Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau: Quadro 1

#### OUADRO N.º 1

		Créditos		
Área científica	Sigla	Obrigatórios	Optativos	
Engenharia Mecânica.  Matemática e Estatística Eletrónica e Automação. Electricidade e Energia Informática. Gestão e Administração.	MEC MEE EEA EEE INF GES	108 30 18 12 6 6		
Total		180	(0)	

## 1.º Ano/1.º semestre

#### OUADRO Nº 2

Unidades curriculares	Área científica	Тіро	Tempo de trabalho (horas)			
			Total	Contacto	Créditos	Obs.
Análise Matemática I	MEE MEE INF EEE MEC	Sem Sem Sem Sem	150 150 150 150 150	90 — TP:67,5; OT:9; O:13.5 60 — TP:45; OT:6; O:9 60 — TP:22.5; PL:22.5; OT:6; O:9 60 — TP: 45; OT:6; O:9 90 — TP: 22.5; PL:45; OT:9; O:13.5	6 6 6 6	

## 1.º Ano/2.º semestre

# QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Тіро	Tempo de trabalho (horas)			
			Total	Contacto	Créditos	Obs.
Análise Matemática II	MEE MEC	Sem Sem	150 150	90 — TP: 67.5; OT:9; O:13.5 90 — TP: 22.5; PL:45; OT:9; O:13.5	6 6	